

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10.03.04, os servidores **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro**, Agente de Polícia Civil e **Evany Gomes de Oliveira**, Escrivã de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil, Thanny Francisca Pereira Nunes, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do caput do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Belª. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 119 / GAB/2006

Teresina, 23 de junho de 2006

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15.08.01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037, de 10.03.2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo – Disciplinar nº 096/2006, datado de 24.05.06 e documentos que o acompanham, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Laudo preliminar de exame de corpo de delito realizado no adolescente A.B.A.C., expedido pelo Instituto de Medicina Legal “Gerardo Vasconcelos”, de 25.05.06, constantes dos autos,

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional dos servidores **JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 086682-2, filho de José Rodrigues Filho e de Francisca Leal Nogueira Rodrigues e **FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 47210-7, filho de Maria Euclides da Silva, nos fatos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o adolescente A. B. A. C teria sido agredido fisicamente nas dependências da Delegacia do 3º DP, fato ocorrido em 24.05.06, por volta das 18:00h.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10.03.04, os servidores **James Guerra Junior**, Delegado de Polícia Civil, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil e **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores Carlos Cesar Camelo de Carvalho, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, Thanny Francisca Pereira Nunes, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do caput do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 120/ GAB/2006

Teresina, 23 de junho de 2006

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15.08.01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037, de 10.03.2004;

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Policial nº 785/2006-CICO/12, instaurado mediante auto de Prisão em Flagrante, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 471-GDG/06, de 07.06.06, do Delegado Geral da Polícia Civil, constante dos autos,

CONSIDERANDO o teor do Termo de Declaração prestado por Raquel Fernandes Fonseca, em 02.06.06, na Gerência de Polícia do Interior, constantes dos autos,

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 190292, lavrado na Delegacia Geral de Polícia Civil no dia 02.06.06, cuja noticiante é Raquel Fernandes Fonseca, constante dos autos,

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes nos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que os servidores **FRANCISCO JÂNIO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe matrícula nº 045440-X, filho de Antônio Ferreira de Sousa e de Maria das Graças de Sousa, e **PAULO ANTENOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 045437-X, filho de Enias Gomes de Oliveira e de Lindaura Nogueira de Oliveira, teriam se valido do cargo para lograrem proveito pessoal, ao exigirem a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para liberação do veículo D-10, de propriedade da Sra. Raquel Fernandes Fonseca, além de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para liberação do veículo A-20, de propriedade do Sr. Esmerindo Dias Filho e ainda como pagamento correspondente à soltura deste, fato ocorrido no dia 28.05.06, na cidade de Curimatá – PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10.03.04, os servidores **Fábio Freire de Albuquerque**, Agente de Polícia Civil, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil e **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores Luís Carlos Carvalho de Sousa, Agente de Polícia Civil, Thanny Francisca Pereira Nunes, Agente de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do caput do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

P. P. 2193

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 019/2006

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre a FUNDESPI e a FUNDAÇÃO DEOCLECIO MENDES DO AMARAL, para promover a construção de uma quadra poliesportiva no município de Brasileira/PI.

CONVENIADA: FUNDAÇÃO DEOCLECIO MENDES DO AMARAL.

VALOR: R\$ 65.776,54 (Sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 20/06/2006 a 30/12/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Francisco Wilson Amaral Aguiar – Fundação Deoclécio Mendes do Amaral.

CONVÊNIO: 020/2006

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre a FUNDESPI e o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, para promover a construção de um ginásio poliesportivo.

CONVENIADA: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO.

VALOR: R\$ 72.100,00 (Setenta e dois mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 23/06/2006 a 30/10/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Israel Odílio da Mata – Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 014/2006

OBJETO: Serviço de iluminação da quadra de esportes da localidade Cacimbinha, no município de São João da Serra/PI.

CONTRATADA: Construtora GTEC Ltda.

VALOR: R\$ 7.774,60 (Sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94, c.c. a Lei Federal Nº 9.648/98 e o que consta do Processo Administrativo Nº 14.203/1213/2006.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Raimundo Guilherme P. Barros – Construtora GTEC Ltda.

P. P. 2188